# LEI MUNICIPAL Nº 1301

Abre um crédito especial de Cr$ 12.000,00 para o pagamento do aluguel do prédio para serviço de ENDEMIAS RURAIS

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde esta localizado o Serviço de Endemias Rurais, nos meses de julho à dezembro de 1958.

Art. 2º - Servira de recurso para o crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, a reduçpA de igual quantia na verba Código 8.51.4 do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer